

DESPACHO N. 203/2022

Referente: **Processo Licitatório nº 55/2022 — Impugnações apresentadas**

Para: **Departamento de Licitações e Contratos**

Considerando que o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 55/2022** tem como objeto “*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC*”.

Considerando a republicação do Edital 55/2022 ocorrida em 30 de junho de 2022;

Considerando a impugnação proposta pela empresa Zagonel S.A, no dia 04/07/2022;

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Unicoba Energia S.A, no dia 05/07/2022;

Considerando a impugnação proposta pela empresa SBX Engenharia LTDA, no dia 06/07/2022;

Considerando a impugnação proposta pela empresa ESB Indústria e Comércio de Elétronics LTDA, no dia 06/07/2022;

Considerando Parecer de Análise Técnica A08/2022 emitidos pelos engenheiros Civil (Leonardo Berlanda CREA SC 170174-8) e Engenheiro Eletrecista (Charlan Smaniotto Luzzatto CREA 127.695-8);

Recebo o pedido de esclarecimento e as impugnações para no mérito acolher parcialmente, pois os ditames do Edital atendeu em sua plenitude os dispositivos da Lei 8.666/93. Outrossim, acolho o Parecer de Análise Técnica. Assim, DECIDO que não seja exigido na qualificação técnica Certificado de Registro Cadastral CRC obtido junto a CELESC, que a temperatura da cor seja de 4000K a 5000K e o ajuste do ângulo de -20° A + 20° passe a ser de -15° A +15 em atendimento a NBR5101:2018 e Portaria nº 62/2022 do INMETRO. DETERMINO a alteração do anteprojeto de iluminação pública que o DLC

formalize a decisão com os encaminhamentos necessários a fim de possibilitar a participação no presente certame da Empresas Impugnantes e das demais que comprovarem estar aptos a participar do processo licitatório.

Devolvo ao DLC para ciência das IMPUGNANTES e demais empresas, bem como para realização das demais diligências.

Quilombo/SC, 08 de julho de 2022

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal